

## Procurador que criticou o STF responderá; processo

A Corregedoria do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) abriu procedimento disciplinar contra o procurador Kleber Couto, do Rio de Janeiro. Em artigo, publicado na edição de segunda-feira (15/9) do jornal *O Globo*, ele fez duras críticas à Súmula Vinculante 11, contra o uso indiscriminado de algemas, e ao presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Gilmar Mendes. Segundo o procurador, esta foi uma decisão política e uma forma de ameaça a todos pela segunda prisão do banqueiro Daniel Dantas.

Kleber Couto afirma que a súmula não tem o peso e a importância que lhe quer dar o STF, além do que, é uma regra invasiva e pouco democrática. Ele reconhece que as prisões feitas pela Polícia Federal se transformaram em um espetáculo, humilhante. No entanto, avisa que a vítima do abuso, com ou sem algemas, tem outros meios para ser indenizada pelo dano sofrido e a lei prevê punição para esse tipo de conduta.

O enunciado da súmula, aprovado no dia 13 de agosto de 2008, prevê: "É ilícito o uso de algemas em casos de resistência e de fundado receio de fuga ou de perigo à integridade física própria ou alheia, por parte do preso ou de terceiros, justificada a excepcionalidade por escrito, sob pena de responsabilidade disciplinar, civil e penal do agente ou da autoridade e de nulidade da prisão ou do ato processual a que se refere, sem prejuízo da responsabilidade civil do Estado".

No texto, o procurador criticou, ainda, o posicionamento do presidente do Supremo Tribunal Federal quando o juiz Fausto Martin De Sanctis, da Justiça Federal, mandou prender pela segunda vez o banqueiro Daniel Dantas, depois de ser concedido Habeas Corpus para libertá-lo. Esta decisão de primeira instância foi considerada um desrespeito a autoridade da Suprema Corte. Gilmar Mendes, na ocasião, mandou soltar novamente o banqueiro.

"O desejo de buscar a severa punição para o magistrado que a determinou não foi adiante em razão da corajosa resistência da magistratura e do MP de todo o país. Mudou a estratégia. Preferiu exigir a queda da cúpula da Abin (Agência Brasileira de Inteligência)."

A iniciativa de abertura do procedimento administrativo contra o procurador partiu do próprio corregedor do CNMP, Osmar Machado, depois de ler o artigo. Ele quer saber se as críticas feitas ao Supremo e ao presidente da Corte foram em nome da instituição ou se trata de uma opinião pessoal. A apuração será feita pelo Ministério Público estadual do Rio de Janeiro. Caso o MP não se posicione, o CNMP cuidará do caso.

Procurado pela **Consultor Jurídico**, o procurador Kleber Couto, por meio da assessoria de imprensa do MP-RJ, disse que ainda não foi oficialmente informado sobre a abertura do procedimento.

### Processo Disciplinar 832/2008-91

**Leia o artigo publicado no jornal *O Globo*, na edição de segunda-feira (15/9)**



Sãºmula nãº lei

Kleber Couto

TEMA EM DISCUSSÃO: Uso de algemas

A proibição do uso de algemas pelo Supremo Tribunal Federal por meio de uma sãºmula merece uma abordagem mais reflexiva. O STF nãº proibe nada, atãº mesmo porque nãº lhe cabe fazãº-lo. Ninguãºm pode ser obrigado a fazer ou deixar de fazer algo senãº em virtude de lei, e sãºmula nãº lei.

A sãºmula nãº tem o peso e a importãºncia que lhe quer dar o STF, em sua postura invasiva e pouco democrãtica. ãº mera declaraãº de um entendimento sobre uma controvãrsia jurãdica, e nãº hã; qualquer divergãncia nos tribunais que justifique sua expediãº. Hã; sim, uma polãmica anulaãº de um julgamento de um acusado por ter sido algemado em plenãrio do jãri. A sua condiãº de pedreiro, sabemos, nãº serã; inãtil ao STF nos futuros julgamentos de banqueiros. Por essa visãº tãcnica a referida sãºmula caracteriza-se como flagrante lesãº constitucional.

Nãº se discute que o aspecto nocivo das prisães da PF estã; em transformã-las em humilhante espetãculo. Mas, quando um policial vende ou vaza informes sobre a prisãº a ser efetuada estã; em flagrante abuso de sua atividade. A vãtima do abuso, com ou sem algemas, sempre teve meios prãrios para buscar o ressarcimento de suas lesães, e a lei tambãm jã; prevã as puniães necessãrias. Ou seja, nãº precisava o Judiciãrio indicar o que jã; foi claramente dito pelo Legislativo.

A questãº de fundo ãº saber por que a sãºmula foi expedida. O STF nãº a expediu em seu conceito jurãdico. Na verdade, o seu presidente bradou com raiva e arrogãncia uma ameaãa a todos pela segunda prisãº do banqueiro Daniel Dantas. O desejo de buscar a severa puniãº para o magistrado que a determinou sãº nãº foi adiante em razãº da corajosa resistãncia da magistratura e do MP de todo o paãs. Mudou a estratãgia. Preferiu exigir a queda da cãpula da Abin (Agãncia Brasileira de Inteligãncia).

A natureza polãtica dessa sãºmula que revela a delicadeza do momento polãtico do STF faz surgir a indagaãº: como e quando surgem no processo de privatizaãº das teles Daniel Dantas e o ministro Gilmar Mendes, ãº ãpoca advogado-geral da Uniãº no governo Fernando Henrique? Vale uma reflexãº ã parte.

KLEBER COUTO ãº procurador de Justiãa do Estado do Rio.